

LEI Nº 438/98, Nova Russas, 28 de outubro de 1998.

Nomina o GRUPO ESCOLAR DE IRAPUÁ de FRANCISCO INÁCIO DE CARVALHO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

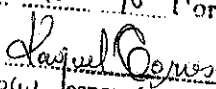
Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Francisco Inácio de Carvalho o prédio escolar localizado em Irapuá neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de outubro de 1998.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal.

atpo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE
Recebido em 28 10 98 às 10 h

Funcionário(a) responsável